



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 1985.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E, EU, SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º) - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 335.000.000 (trezentos e trinta e cinco milhões de cruzeiros), destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

GOVERNADORIA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

31.32/01 - Outros Serviços e Encargos 10.000.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICO
DIVISÃO DE TRANSPORTE

31.20/02 - Material de Consumo 50.000.000

41.10/01 - Obras e Instalações 250.000.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

31.31/01 - Outros Serviços e Encargos..... 25.000.000

ARTIGO 2º) - Os recursos necessários para cobertura desse crédito, são provenientes do excesso de arrecadação apurado até o mês de novembro no corrente ano.

ARTIGO 3º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar até o limite de 25% do orçamento vigente, caso seja necessário.

ARTIGO 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 16 DE DEZEMBRO DE 1985 .

af
ALAIR FRANCISCO CORRÊA.

PREFEITO MUNICIPAL.